



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 120/2025

Institui o Programa Municipal de Apoio Psicológico e Jurídico a professores e demais profissionais da rede pública de ensino que sofrem violência nas escolas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Apoio Psicológico e Jurídico a professores e demais profissionais da rede pública de ensino que sofrem violência nas escolas.

Art. 2º Para a efetivação deste Programa de Apoio Psicológico e Jurídico a professores e demais profissionais da rede pública de ensino, o Poder Executivo poderá formar uma equipe de psicólogos e advogados, assim como firmar convênios com instituições.

Art. 3º Esses professores e demais profissionais deverão ter todo acompanhamento pelos profissionais envolvidos a fim de minimizar quaisquer danos oriundos dessa violência vivenciada nas escolas.

Parágrafo Único. O acompanhamento mencionado deverá ser disponibilizado de forma gratuita pelo Município.

Art. 4º O Poder Executivo indicará o Órgão Responsável pela observância no disposto desta Lei.

Art. 5º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 30 de junho de 2025

Luciano de Souza Portes
Vereador

JUSTIFICATIVA: A presente proposição tem por finalidade instituir o Programa Municipal de Apoio Psicológico e Jurídico a professores e demais profissionais da rede pública de ensino que sofrem violência nas escolas.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 120/2025

A violência nas instituições escolares tem crescido de forma alarmante e, infelizmente, tem atingido diretamente os profissionais da educação (professores, coordenadores, diretores, inspetores, auxiliares e demais servidores) que enfrentam diretamente situações de agressões físicas, verbais e psicológicas por parte dos alunos, familiares ou terceiros.

A escola, que deveria ser um ambiente seguro e acolhedor, tem se tornado, em muitos casos, um local de tensão e medo. Isso compromete não apenas o desempenho profissional, mas também a saúde mental e a integridade emocional dos servidores. Diante disso, o Poder Público Municipal não pode se omitir

Luciano de Souza Portes
Vereador

Prot. 1675/2025 JHA.